



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 2.939, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Decreta transformação de área/terreno como Setor Especial 04, a fim de se atender ao preceito no inciso III, do art. 8º, da Lei nº. 3.318/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender aos preceitos da Lei nº3318 de 12 de setembro de 2012, que “*dispõe sobre a Implantação do Programa Minha Casa Minha Vida*” no âmbito Municipal;

Considerando a Ata da Reunião da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, do dia 12/05/2015, consta que o Processo de nº 4.800/2014 já passou pela referida Comissão;

Considerando, também, o disposto no artigo 8º, inciso III da Lei 3318, de 12 de setembro de 2012, a saber: “*uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, emitirá Decreto transformando a área/terreno proposta como Setor Especial 04*”;

Considerando por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes no processo administrativo nº 4.800/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica a área/terreno abaixo especificada transformada em Setor Especial 04:

“Um terreno situado na Rua Firmino Gonçalves, 305 – Palmital – Lagoa Santa - MG”

Art. 2º - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na Lei nº 3318, de 12 de setembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de junho de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal